

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 963/2011

C.M.I. - ES
Nº <u>013/11</u>
<i>HP</i>

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no Orçamento Municipal/2011 - Lei Municipal nº 939/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 939/2010) Crédito Especial no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 07.0007.04.122.0002.1.007.3449052 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de junho de 2011.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES
 Nº 034/64
 MB

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$1,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
070	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
070.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0006.1.039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MELHORIA DE VIAS Aquisição de Imóveis	4.4.90.61	03000	31.000,00
TOTAL				31.000,00

